



**Processo: 814/2022** - Projeto de Lei nº 51/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Emitido

Próxima Fase: Dar Providência ADM

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Processo 814/2022**

**Projeto de Lei nº 51/2022**

## **PARECER JURÍDICO**

Eminente Presidente,  
Eminentes Vereadores,

Refere-se a Projeto de Lei apresentado pelo eminente Vereador Estevão Silva Machado, dispondo a emenda da seguinte forma: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "SENILHA DE SOUSA FARIAS" NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

Em seqüência os autos vieram conclusos para parecer jurídico, que se apresenta nos termos seguintes.

Insta registrar que o Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa escrita, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, assim como traz assunto sucintamente registrado na ementa, e ainda está escrito em língua nacional, com ortografia oficial e devidamente assinada pelo autor, atendendo as normas formais contidas nos art. 116 e seguintes do Regimento Interno.

Em análise o Projeto de Lei visa a denominação de rua, com justificativa plausível, não se vislumbra óbice de legalidade e moralidade, constituindo prerrogativa dos nobres vereadores legislar quanto a identificação das vias.

Nestes termos, a iniciativa quanto a proposição é válida, **manifestando essa procuradoria favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei.**





Éo parecer. SMJ.

Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2022.

Aline de Oliveira Rodrigues  
**Procuradora Geral Legislativa**

Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2022.

**Aline de Oliveira Rodrigues**  
Procurador(a) Geral

Tramitado por: Aline de Oliveira Rodrigues - Procurador(a) Geral

